

07 | 2021

BOLETIM MUNICIPAL

Município de
Alfândega da Fé



■ ÍNDICE

CÂMARA MUNICIPAL

A.1 REUNIÃO DE CÂMARA N.15	3
A.2 REUNIÃO DE CÂMARA N.16	7

AVISOS , DESPACHOS, EDITAIS

B.1 DESPACHO - Mobilidades entre Órgãos e Serviços (28/01/2021)	8
B.2 DESPACHO - Mobilidades entre Órgãos e Serviços (28/07/2021).....	9
B.3 DESPACHO - Mobilidades entre Órgãos e Serviços (28/07/2021)	10
B.4 DESPACHO - Nomeação de Júri (29/07/2021)	10

■ CÂMARA MUNICIPAL

A.1 REUNIÃO DE CÂMARA N. 15

Resumo das Deliberações

Reunião de Câmara realizada no Auditório da Casa da Cultura Mestre José Rodrigues, a 13 de julho de 2021. Estiveram presentes:

-EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente;

-ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, Vice-Presidente;

-VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereador.

Faltaram, por motivo justificado, os Senhores Vereadores MIGUEL FRANCISCO SIMÕES FRANCO e JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA.

Presidiu a reunião, o Presidente Eduardo Manuel Dobrões Tavares. Secretariou a reunião Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior.

1—Relatório Final para atribuição do direito de ocupação de uma loja vaga no Mercado Municipal (Loja nº 5-Fracção AR).

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, atribuir a Loja n.º 5 Fração AR do Edifício do Mercado Municipal de Alfândega da Fé a Cláudio Alexandre Alendouro Camelo e autorizar a celebração do respetivo contrato de concessão, nos termos e de acordo com o Regulamento de Ocupação e Funcionamento do Edifício do Mercado Municipal.

2—APASP—Associação para o Apoio Social de Parada—pedido de apoio financeiro—Ratificação de decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 06-07-2021, que autorizou o pagamento de um apoio financeiro à Associação para o Apoio Social da Parada—APASP, no montante de €10.000,00 (dez mil euros) para ajudar a Instituição a fazer face a despesas fulcrais para o seu bom funcionamento, conforme ofício registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3454 (três mil qua-

trocentos e cinquenta e quatro) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

3—Centro Social e Paroquial de Picões—pedido de apoio financeiro.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, atribuir um apoio financeiro ao Centro Social e Paroquial de Picões, no montante de €10.000,00 (dez mil euros) para ajudar na aquisição de algum equipamento imprescindível ao bom funcionamento daquela instituição, devidamente identificado no ofício registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3160 (três mil cento e sessenta) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

4—Junta de Freguesia de Vilarchão—pedido de apoio financeiro.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, atribuir um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Vilarchão, no montante de €15.000,00 (quinze mil euros) para ajudar fazer face às despesas na realização de alguns trabalhos, designadamente, arranjo de caminhos agrícolas e a construção de um parque de lazer, conforme referido no ofício registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3417 (três mil quatrocentos e dezassete) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

5—União de Freguesias de Parada e Sendim da Ribeira—pedido de comparticipação para a construção da “Fonte de Baixo”.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, atribuir um apoio financeiro à União de Freguesias de Parada e Sendim da Ribeira, no montante de €7.000,00 (sete mil euros) para ajudar fazer face às despesas com a construção da “Fonte de Baixo”, conforme referido no ofício registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 4433 (quatro mil quatrocentos e trinta e três) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

6—União de Freguesias de Parada e Sendim da Ribeira—pedido de comparticipação para diversos trabalhos na freguesia.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes,

atribuir um apoio financeiro à União de Freguesias de Parada e Sendim da Ribeira, no montante de €10.000,00 (dez mil euros) para ajudar na realização de diversos trabalhos na freguesia, conforme referido no ofício registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 2922 (dois mil novecentos e vinte e dois) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

7—Alienação da Loja Nº 20 (Fração Y) do Mercado Municipal de Alfândega da Fé.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, autorizar a venda da loja nº 20 (Fração Y) do Mercado Municipal de Alfândega da Fé, pelo preço de €16.557,50 (dezasseis mil quinhentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos), de acordo com a informação da Divisão Jurídica E Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 4518 (quatro mil quinhentos e dezoito), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

8—Projeto de Regulamento Municipal de Teleassistência a Idosos do Município de Alfândega da Fé alterado de acordo com a deliberação da reunião de câmara de 22.06.2021.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, aprovar, o Regulamento Municipal de Teleassistência com alteração efectuada aos arts. 5º e 7º, de acordo com o referido na informação da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5018 (cinco mil e dezoito), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) e submete-lo a consulta pública, nos termos previstos nos arts. 100º e 101º CPA, através da sua publicação em Diário da República e no site do Município.

9—Protocolo para instalação do Centro de Atendimento Consular na Instalações cedidas pelo Município de Alfândega da Fé—para ratificação.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar o protocolo para a Instalação do Centro de Atendimento Consular nas instalações cedidas pelo Município de Alfândega da Fé, de acordo com o referido na informação da Divisão Jurídica e Recursos

Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 4947 (quatro mil novecentos e quarenta e sete), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

10—Empreitada de “Implementação das Medidas de Acalmia do Tráfego” - Aprovação dos Documentos de Habilitação, Assinatura do Contrato e Consignação—para CONHECIMENTO.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 4474 (quatro mil quatrocentos e setenta e quatro), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

11—Empreitada de “Implementação do Interface de passageiros e melhoria das condições de acesso junto da Escola EB1 e Centro de Saúde” - Auto de Medição nº 1 TN—para RATIFICAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em sete de julho de dois mil e vinte e um, contido na informação da Divisão de Obras, registada na aplicação da Medidata sob o nº 4318 (quatro mil trezentos e dezoito) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), que aprovou o Auto de Medição nº 1 TN, no valor de €45.118,25 (quarenta e cinco mil cento e dezoito euros e vinte e cinco cêntimos), relativamente à empreitada de “Implementação do Interface de Passageiros e Melhoria das Condições de Acesso junto da Escola EB1 e Centro de Saúde”.

12—Empreitada de “Reabilitação Energética do Bairro Social Trás-de-Castelo” - Auto de Medição nº 1TN—para RATIFICAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em sete de julho de dois mil e vinte e um, contido na informação da Divisão de Obras, registada na aplicação da Medidata sob o nº 4317 (quatro mil trezentos e dezasseis) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), que aprovou o Auto de Medição nº 1 TN, no valor de €14.017,55 (catorze mil e dezassete euros e

cinquenta e cinco cêntimos), relativamente à empreitada de “Reabilitação Energética do Bairro Social Trás de Castelo”.

13—Empreitada de “Reabilitação e Conservação da Unidade 1 no Pavilhão da EDEAF—Auto de Medição nº 1TN—para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, aprovar o Auto de Medição nº 1 TN, no valor de €10.000,00 (dez mil euros), relativamente à empreitada de “Reabilitação e Conservação da Unidade 1 no Pavilhão da EDEAF”, conforme referido na informação da Divisão de Obras, registada na aplicação da Medidata sob o nº 4581 (quatro mil quinhentos e oitenta e um) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

14—Empreitada de “Melhoria das Condições de Acesso da Vila—Pavimentação Pedonal da Av. Dr. Francisco Pereira de Lemos” - Relatório Final / Proposta de Adjudicação/ Minuta Contrato—para CONHECIMENTO.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 4435 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

15—Empreitada de “Melhoria das Condições de Acesso da Vila—Pavimentação Pedonal da Av. Dr. Francisco Pereira de Lemos” - Aprovação dos Documentos de Habilitação, Assinatura do Contrato e Consignação—para CONHECIMENTO.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 4901 (quatro mil novecentos e um), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

16—Setor de Ambiente—Plano de Ação para a Energia Sustentável e o Clima do Município de Alfândega da Fé—para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, aprovar o Plano de Ação para a Energia Sustentável e o Clima do Município de Alfândega da Fé anexo à

informação da Divisão de Urbanismo e Ambiente, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 4505 (quatro mil quinhentos e cinco), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

17—Setor de Licenciamento—processo LU.1/04—NIPG 3239/21—Deferimento do pedido de redução do número de pisos nos lotes B14 a B17 da Urbanização da Coitada (Fase B) - freguesia de Alfândega da Fé, requerido por SALTYSUMMER, Unipessoal, Lda. —para CONHECIMENTO da decisão tomada pelo Vice-Presidente da Câmara.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação da Divisão de Urbanismo e Ambiente, datada de 23-06-2021, previamente enviada a todos os membros do Executivo.

18—Setor de Licenciamento—processo LE.5/21—LOE.103/21—Aprovação do projeto de arquitetura associado ao pedido de licenciamento da obra de construção de uma habitação unifamiliar com 420,05 m2, sita em “Portas Novas” - freguesia de Alfândega da Fé, requerido por Virgínia da Conceição Ramos Rodrigues—para CONHECIMENTO (competência subdelegada no Vice-Presidente da Câmara VU-03).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

19—Setor de Licenciamento—processo LE.7/21—LOE.118/21—Aprovação do projeto de arquitetura associado ao pedido de licenciamento da obra de construção de uma habitação unifamiliar com 359,0 m2, sita em “Portas Novas” - freguesia de Alfândega da Fé, requerido por Paulo Martins Correia e Liliana Reboredo Pinheiro—para CONHECIMENTO (competência subdelegada no Vice-Presidente da Câmara VU-03).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

20—Setor de Licenciamento—processo LE.8/21—LOE.134/21—Aprovação do projeto de arquitetura associado ao pedido de licenciamento da obra de construção de uma habitação unifamiliar com 365,5 m2, sita em “Chão” - freguesia de Alfândega da Fé, requerido por António Manuel Pires Romano—para CONHECIMENTO (competência subdelegada no

Vice-presidente da Câmara VU-03).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

21—Setor de Licenciamento—processo LE.2/21—ESP.135/21—Deferido o pedido de licenciamento da obra de construção de uma habitação unifamiliar com 287,0 m², sita em “Vale do Abade—lote B 31” - freguesia de Alfândega da Fé, requerido por Luísa Isabel Mesquita Cortinhas—para CONHECIMENTO (competência subdelegada no Vice-Presidente da Câmara VU-07).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

22—Setor de Licenciamento—processo LE.4/21—RG.110/21—Deferido o pedido de redução (-50%) das taxas urbanísticas relativas ao licenciamento da obra de construção de uma habitação unifamiliar, sita em “Fonte do Moniz” - Sambade, requerida por Ricardo Jorge Outor Pimentel—para CONHECIMENTO (competência subdelegada no Vice-Presidente da Câmara VU-41).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

23—Setor de Licenciamento—processo PC.19/21—PH.87/21—Emissão de certidão de constituição de edifício no regime de propriedade horizontal, 4 frações (prédio n.º 468—artigo n.º 264 da freguesia de Alfândega da Fé), requerido por Maria Manuela Vieira de Castro Abreu—para CONHECIMENTO (competência subdelegada no Vice-Presidente da Câmara VU-15).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

24—Setor de Licenciamento—PC.24/21—CPR.109/21—emissão de parecer favorável quanto constituição de compropriedade / fracionamento de prédios rústicos (artigos n.º 574 e 1224 da freguesia de Vilarchão), requerido por Virgílio Armando Jacinto—para CONHECIMENTO (competência subdelegada no Vice-Presidente da Câmara VU-44).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

25—Pedido de apoio apresentado pelo requerente com o NIPG 3597/21, ao abrigo do Regulamento de

Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos—para aprovação.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 2597/21 no montante de €106,85 (cento e seis euros e oitenta e cinco cêntimos) para apoiar no pagamento das facturas da luz, e assim a beneficiária poder reorganizar o seu orçamento familiar, conforme referido na informação da Divisão Económica, Social e da Educação, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o n.º 4670 (quatro mil seiscentos e setenta), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

26—Protocolo a celebrar entre o Município de Alfândega da Fé e a empresa MOBI.E, S.A—para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com a minuta apresentada, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata, sob o n.º 4780 (quatro mil setecentos e oitenta), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

27—Implementação do Interface de Passageiros e Melhoria das Condições de Acesso Junto da Escola Eb1 e Centro de Saúde—Auto de Medição 2TN—para RATIFICAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em doze de julho de dois mil e vinte e um, contido na informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação da Medidata sob o n.º 4784 (quatro mil setecentos e oitenta e quatro) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), que aprovou o Auto de Medição n.º 2 TN, no valor de €57.544,17 (cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro euros e dezassete cêntimos), relativamente à empreitada de “Implementação do Interface de Passageiros e Melhoria das Condições de Acesso junto da Escola EB1 e Centro de Saúde”.

28—Pedido de apoio apresentado pelo requerente com o NIPG 2199/21, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos—para

APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 2199/21 no montante de €537,96 (quinhentos e trinta e sete euros e noventa e seis cêntimos) para liquidar os planos de pagamento e as faturas em atraso da EDP, conforme referido na informação da Divisão Económica, Social e da Educação, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 2861 (dois mil oitocentos e sessenta e um), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

A.2 REUNIÃO DE CÂMARA N. 16

Resumo das Deliberações

Reunião de Câmara realizada no Auditório da Casa da Cultura Mestre José Rodrigues, a 27 de julho de 2021. Estiveram presentes:

-ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, Vice-Presidente;

-MIGUEL FRANCISCO SIMÕES FRANCO, Vereador;

-VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereador;

-JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereador.

Faltou, por motivo justificado, o Senhor Presidente EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES.

Presidiu a reunião, o Vice-Presidente António Manuel Amaral Salgueiro. Secretariou a reunião Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo.

1—Associação Recreativa Alfandeguense—pedido de apoio financeiro.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, atribuir um apoio financeiro à Associação Recreativa Alfandeguense, no montante de €4.000,00 (quatro mil euros) para ajudar na organização/realização da 4ª (quarta) edição da “Meia Maratona da Cereja”, associado ao “Mercadinho da Cereja & Co.”, que teve lugar no dia treze de junho de dois mil e vinte e um, conforme referido no ofício registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 4996 (quatro mil novecentos e noventa e seis) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

2—Setor de Ordenamento do Território e Urbanismo—processo “Revisão do PDM” Resultados da Participação Pública dos interessados, que decorreu no início do procedimento da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal (entre 25/01 e 12/02/2021), nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015—para VALIDAÇÃO da Câmara Municipal.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, validar as propostas apresentadas consideradas nos trâmites da Revisão do PDM, de acordo com o referido na informação da Divisão de Urbanismo e Ambiente, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5529 (cinco mil quinhentos e vinte e nove) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

3—Setor de Ordenamento do Território e Urbanismo—NIPG 2420/21 Parecer Urbanístico sobre o pedido de autorização para ocupação do espaço público municipal com uma esplanada coberta de “Café VIP BARBER SPOT BAR”, sito no edifício do Mercado Municipal—Alfândega da Fé, requerido por Walter Telmo Lisboa Macedo—para DELIBERAÇÃO (competência própria no âmbito do n.º 3 do artigo 142.º do Código Civil + condições urbanísticas).

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, nos termos e de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo e Ambiente, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5515 (cinco mil quinhentos e quinze) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), aprovar o seguinte:

a) Concordar com a proposta requerida:

Concordar com as 8 condições urbanísticas definidas no Plano de Ocupação da Via Pública, devidamente identificadas na informação da Divisão de Urbanismo e Ambiente.

4—Ampliação e Requalificação da Zona Industrial com criação de incubadora de empresas—FASE 1—Relatório Final / Proposta de Adjudicação/ Minuta Contrato—doc. 5447/21—para aprovação.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, aprovar, conforme referido na informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5447 (cinco mil quatrocentos e quarenta e sete) do

ano de 2021 (dois mil e vinte e um), o seguinte:

1. O Relatório final da referida empreitada;
2. A Minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a celebrar no âmbito do procedimento contratual objecto;
3. A designação do Eng.º Filipe Pinheiro como Gestor do Contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 290-A do CCP;

A notificação da decisão de adjudicação, nos termos do art.º 77 do CCP.

5—Pedido de apoio apresentado pelo requerente com o n.º15P (26/2021), ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos—para ratificar.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, através de despacho proferido em vinte de julho de 2021, que atribuiu um apoio financeiro ao requerente com o N.º 15P (26/2021) no montante de €654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro euros) para o pagamento da renda em dívida, conforme referido na informação da Divisão Económica, Social e da Educação, registada na aplicação da Ação Social da Medidata sob o n.º 20 (vinte), do dia vinte de julho de dois mil e vinte e um.

6—Pedido de apoio apresentado pelo requerente com o n.º16P (26/2021), ao abrigo do Regulamento de Apoio a estratos Sociais Desfavorecidos—para ratificar.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, através de despacho proferido em vinte de julho de dois mil e vinte e um, que atribuiu um apoio financeiro ao requerente com o N.º 16P (49/2021) no montante de €792,87 (setecentos e noventa e dois euros e oitenta e sete cêntimos) para o pagamento dos meses de renda em atraso e da dívida da farmácia, conforme referido na informação da Divisão Económica, Social e da Educação, registada na aplicação da Ação Social da Medidata sob o n.º 21 (vinte e um), do dia vinte de julho de dois mil e vinte e um.

■ AVISOS, DESPACHOS, EDITAIS

B.1 DESPACHO

Mobilidades entre Órgãos e Serviços

Considerando que,

1. quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço;

2. A mobilidade interna reveste a modalidade de mobilidade intercarreiras ou categorias e opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes:

a) A categoria superior ou inferior da mesma carreira; ou

b) A carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular.

3. A modalidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição.

4. Em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do artigo 94º conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 95º, ambos da LTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é dispensado o acordo do trabalhador objecto de mobilidade interna, caso esta se opere entre unidades orgânicas do mesmo órgão ou serviço, no concelho da residência do trabalhador;

5. Os serviços municipais devem estar dotados dos recursos humanos necessários para levarem a cabo as competências previstas no regulamento da organização interna dos serviços municipais.

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a seguinte mobilidade interna na categoria entre a DUA e a DOP do seguinte trabalhadora, co efeitos a 01 de abril de 2021:

a) **Pedro Filipe Penarroias Castro**, Assistente Operacional / Jardineiro, em mobilidade interna do

Setor dos Espaços Verdes da Divisão de Urbanismo e Ambiente, para o Setor de Armazém, Equipamentos e Oficinas da Divisão de Obras e Planeamento.

A mobilidade terá a duração máxima de dezoito meses, sem prejuízo de se consolidar definitivamente antes de decorrido o prazo suprarreferido, por decisão do dirigente máximo do serviço.

A presente decisão foi precedida da deliberação da Assembleia Municipal de 26 de setembro de 2020, que autorizou a alteração do mapa de pessoal para 2020, da sessão da Assembleia Municipal datada de 22 de maio de 2021, que autorizou a 2ª alteração ao MP de 2021 em vigor neste Município e Reunião de Câmara de 27 de outubro de 2020 que autorizou o Procedimento Concursal de Regularização de Vínculos Precários da Administração Pública, ao abrigo do programa PREVPAP.

A presente decisão será publicitada, nos termos do disposto no art. 97º-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designadamente:

a) Na página eletrónica do município, em <http://www.cm-alfandegadafe.pt/>, e afixado em local visível e público do Município de Alfândega da Fé.

Paços do Município de Alfândega da Fé, 28 de julho de 2021.

O Presidente da Câmara:

Eduardo Manuel Dobrões Tavares

B.2 DESPACHO

Mobilidades entre Órgãos e Serviços

Considerando que,

1. quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço;

2. A mobilidade interna reveste a modalidade de mobilidade intercarreiras ou categorias e opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes:

a) A categoria superior ou inferior da mesma carreira; ou

b) A carreira de grau de complexidade funcional

igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular.

3. A modalidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição.

4. Em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do artigo 94º conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 95º, ambos da LTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é dispensado o acordo do trabalhador objecto de mobilidade interna, caso esta se opere entre unidades orgânicas do mesmo órgão ou serviço, no concelho da residência do trabalhador;

5. Os serviços municipais devem estar dotados dos recursos humanos necessários para levarem a cabo as competências previstas no regulamento da organização interna dos serviços municipais.

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a seguinte mobilidade interna na categoria entre a DUA e a DAF do seguinte trabalhadora, com efeitos a 01 de abril de 2021:

a) **Sónia Isabel Rodrigues Patrício**, Assistente Operacional / Cantoneira de Limpeza, em mobilidade interna do Setor dos Espaços Verdes da Divisão do Urbanismo e Ambiente, para a Secção de Expediente Geral da Divisão Administrativa e Financeira.

A mobilidade terá a duração máxima de dezoito meses, sem prejuízo de se consolidar definitivamente antes de decorrido o prazo suprarreferido, por decisão do dirigente máximo do serviço.

A presente decisão foi precedida da deliberação da Assembleia Municipal de 26 de setembro de 2020, que autorizou a alteração do mapa de pessoal para 2020, da sessão da Assembleia Municipal datada de 22 de maio de 2021, que autorizou a 2ª alteração ao MP de 2021 em vigor neste Município e Reunião de Câmara de 27 de outubro de 2020 que autorizou o Procedimento Concursal de Regularização de Vínculos Precários da Administração Pública, ao abrigo do programa PREVPAP.

A presente decisão será publicitada, nos termos do disposto no art. 97º-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designadamente:

a) Na página eletrónica do município, em <http://www.cm-alfandegadafe.pt/>, e afixado em local visível e público do Município de Alfândega da Fé.

Paços do Município de Alfândega da Fé, 28 de julho de 2021.

O Presidente da Câmara:

Eduardo Manuel Dobrões Tavares

B.3 DESPACHO

Mobilidades entre Órgãos e Serviços

Considerando que,

1. quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço;

2. A mobilidade interna reveste a modalidade de mobilidade intercarreiras ou categorias e opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes:

a) A categoria superior ou inferior da mesma carreira; ou

b) A carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular.

3. A modalidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição.

4. Em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do artigo 94º conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 95º, ambos da LTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é dispensado o acordo do trabalhador objecto de mobilidade interna, caso esta se opere entre unidades orgânicas do mesmo órgão ou serviço, no concelho da residência do trabalhador;

5. Os serviços municipais devem estar dotados dos recursos humanos necessários para levarem a cabo as competências previstas no regulamento da organização interna dos serviços municipais.

Determino, no uso da competência que me é conferi-

da pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a seguinte mobilidade interna na categoria entre a DUA e a DAS do seguinte trabalhadora, com efeitos a 01 de abril de 2021:

a) **Hélder Carneiro Rego**, Assistente Operacional / Jardineiro, em mobilidade interna do Setor dos Espaços Verdes da Divisão do Urbanismo e Ambiente, para o Setor de Apoio Administrativo da Divisão de Águas e Saneamento.

A mobilidade terá a duração máxima de dezoito meses, sem prejuízo de se consolidar definitivamente antes de decorrido o prazo suprarreferido, por decisão do dirigente máximo do serviço.

A presente decisão foi precedida da deliberação da Assembleia Municipal de 26 de setembro de 2020, que autorizou a alteração do mapa de pessoal para 2020, da sessão da Assembleia Municipal datada de 22 de maio de 2021, que autorizou a 2ª alteração ao MP de 2021 em vigor neste Município e Reunião de Câmara de 27 de outubro de 2020 que autorizou o Procedimento Concursal de Regularização de Vínculos Precários da Administração Pública, ao abrigo do programa PREVPAP.

A presente decisão será publicitada, nos termos do disposto no art. 97º-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designadamente:

a) Na página eletrónica do município, em <http://www.cm-alfandegadafe.pt/>, e afixado em local visível e público do Município de Alfândega da Fé.

Paços do Município de Alfândega da Fé, 28 de julho de 2021.

O Presidente da Câmara:

Eduardo Manuel Dobrões Tavares

B.4 DESPACHO

Nomeação de Júri

Eduardo Manuel Dobrões Tavares, Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, no âmbito das competências que lhe são conferidas ao abrigo e nos termos do disposto na alínea a) n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 12.º e 13.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º12-A/2021, de 11 de janeiro, os trabalhadores abaixo designados, a pertencerem

ao Júri da Mobilidade na Categoria entre Órgãos e Serviços de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, afetar ao Mapa de Pessoal do Município de Alfândega da Fé.

Assim, o Júri que irá acompanhar o Procedimento de Mobilidade Interna entre dois Órgãos ou Serviços terá a seguinte constituição:

Presidente do Júri: Dra. Maria da Conceição Bastos Pereira, Chefe da DESE;

1º Vogal Efetivo: Dra. Catarina Afonso Mesquita e Mota, Técnica Superior;

2º Vogal Efetivo: Dr. Carlos Miguel Figueiredo Soeiro, Técnico Superior;

1º Vogal Suplente: Dra. Paula Alexandra Dias Moraes, Técnica Superior;

2º Vogal Suplente: Dra. Alexandra Margarida Simões Araújo Castilho, Técnica Superior.

Paços do Município de Alfândega da Fé, 29 de julho de 2021.

O Presidente da Câmara

Eduardo Manuel Dobrões Tavares